

# MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

## LEI N° 1213/2001

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por necessidade emergencial e por prazo determinado, pessoal para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar em razão emergencial de serviço, pelo prazo de noventa dias prorrogável por igual prazo se necessário, pessoal para preenchimento dos seguintes cargos previstos no quadro próprio do Município:

ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS	
Auxiliar de serviços gerais	25
Auxiliar Administrativo	05
Motorista	05
Operador de máquinas	03
Pedreiro	04
Vigilante	06

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2.001.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal